

LEI Nº 0613 / 2007

***Altera os subsídios dos Srs Vereadores,
Servidores do Legislativo e dá outras
providências..***

O Povo do Município de Água Comprida, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Aos Senhores Vereadores, aos Servidores da Câmara Municipal fica concedido o aumento de seus subsídios e proventos, respectivamente, na ordem de 8,57(oito vírgula cinqüenta e sete por cento).

Art. 2º - O aumento percentual previsto no artigo primeiro deverá entrar em vigor no dia primeiro de abril 2007 e incidirá sobre os subsídios dos senhores vereadores e proventos dos servidores pagos em abril de 2.007.

§ 1º - O percentual de 8,57% (oito vírgula cinqüenta e sete por cento) deverá reajustar também, na mesma ordem, os subsídios do Sr. Presidente da Câmara de Vereadores.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Comprida, 20 de abril de 2007.

JOÃO ANIVALDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LUCYMEIRE F. DE AZEVEDO
Dirª. Deptº Adm. e Gestão Pública